

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº 2025042400101

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202501407

PREGÃO Nº 2025.04.24.0001

À GMO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.941.409/0001-55

Assunto: Notificação para Cumprimento da Ordem de Fornecimento nº 202501407–
Aquisição de Material de Construção

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, por meio da Sec. municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no edital do Pregão nº 2025.04.24.0001, no Contrato nº 2025042400101e na Ordem de Fornecimento nº 202501409, emitida em 28 de maio de 2025, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que proceda com o cumprimento da referida ordem, referente à entrega de materiais de construção destinados à manutenção de diversas secretarias municipais, conforme especificações abaixo:

1. Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais de construção, conforme descrito no Termo de Referência, no Contrato nº 2025042400101 e na Ordem de Fornecimento nº 202501409.

2. Situação Atual: Constatou-se que os materiais de construção objeto da Ordem de Fornecimento nº 202501409, emitida em 28 de maio de 2025, não foram entregues até a presente data, configurando descumprimento do prazo contratual estabelecido no Contrato nº 202504340105.

3. Exigência: Regularizar a entrega dos materiais de construção em conformidade com as especificações do edital, do Contrato nº 2025042400101 e da Ordem de Fornecimento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas.

4. Penalidades: O não atendimento desta notificação no prazo estipulado poderá acarretar a aplicação das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato nº 202504340105, incluindo, mas não se limitando a:

- Multa moratória, conforme cláusulas contratuais;
- Multa compensatória, em caso de prejuízo à Administração;
- Rescisão contratual por inexecução, nos termos do art. 137, inciso II;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por até 3 (três) anos, ou declaração de inidoneidade, por até 6 (seis) anos, conforme art. 156.

Garantimos o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Eventuais justificativas, esclarecimentos ou providências deverão ser apresentados por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, dirigidos à Sec. municipal de Educação.

Esta notificação será publicada no Site Oficial do Município de Camocim nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, para fins de transparência

Para ciência e providências.

Camocim/CE, 11 de junho de 2025.

Marciana de Araújo Almeida

Sec. municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Camocim